



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Dispensa

Licitação nº 054/2020
Modalidade de Dispensa nº 036/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

CNPJ/CPF: 03.880.787/0001-11 **Empresa localizada na RUA ESPIRITO SANTO, nº 571**
-, Bairro CENTRO, CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)9984-0687

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AGUA SANITARIA 1 LITRO	UND	1.080,00	3,00	3.240,00
ALCOOL GEL 70 5 LITROS	UND	15,00	124,90	1.873,50
ALCOOL LIQUIDO 70 1 LITRO	UND	100,00	12,90	1.290,00
ALCOOL LIQUIDO 70 5 LITROS	UND	25,00	71,00	1.775,00
CLORO 2 LITROS	UND	30,00	6,50	195,00
CLORO ALVEJANTE 5 LITROS	UND	20,00	9,90	198,00
DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO	UND	20,00	10,50	210,00
DETERGENTE 500ML	UND	1.080,00	1,75	1.890,00
HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	UND	20,00	9,90	198,00
REFIL ALCOOL EM GEL 70 800 ML PARA DISPENSER	UND	12,00	29,90	358,80
REFIL SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA DISPENSER	UND	12,00	13,45	161,40
SABAO EM PÓ 1 KG	UND	100,00	6,00	600,00
SABONETE BARRA 90 GRAMAS	UND	2.160,00	1,45	3.132,00
SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UND	20,00	19,50	390,00
SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACT COM 5	PCT	216,00	6,90	1.490,40

Valor: 17.002,10

Vigência: 20/05/2020

Dotação Orçamentária

02.06002.08.244.0016.260-339032 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / 129

Data da Assinatura 20/04/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

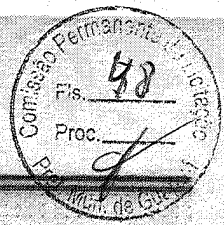


Certifico que, na data de 20/4/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 054/2020 na modalidade de Dispensa nº 036/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME para os itens: SABONETE LIQUIDO 5 LITROS; CLORO 2 LITROS; CLORO ALVEJANTE 5 LITROS; DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO; ALCOOL GEL 70 5 LITROS; ALCOOL LIQUIDO 70 5 LITROS; REFIL ALCOOL EM GEL 70 800 ML PARA DISPENSER; SABAO EM PÓ 1 KG; ALCOOL LIQUIDO 70 1 LITRO; DETERGENTE 500ML; REFIL SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA DISPENSER; HIPOCLORITO 1% 5 LITROS; SABONETE BARRA 90 GRAMAS; SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACT COM 5; AGUA SANITARIA 1 LITRO; no valor total de R\$ 17.002,10 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 054/2020"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

VICENTINA LOVAGLIO, brasileira, casada, nascida em 02/03/1962, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Simão Pereira, MG, à Rua D - Fazendinhas Miragem, nº. 31, portadora da Cart. de Identidade nº. 14366324, expedida pela SSP/SP, e CPF nº. 045.453.968-10;

SOLANGE LACERDA RIBEIRO, brasileira, casada, nascida em 28/02/1961, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Professora Mirtes Monteiro, nº. 105 - casa 2, bairro Vila Ideal, portadora da Cart. de Identidade nº. M-1.818.568, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº. 519.922.136-15; constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade adotará a denominação social de:

" GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA "

e terá sede na cidade de Juiz de Fora, MG, à Rua Espírito Santo, nº. 571, Bairro Centro, CEP: 36.010-040. =

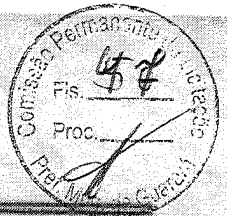
SEGUNDA - Seu objeto social será: Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de equipamentos de e materiais de escritório, informática e comunicação, Execução de serviços gráficos; Serviço de impressão de material escolar e de usos industrial e comercial; edição e impressão jornais, livros, revistas, e de outros serviços gráficos; Fabricação de carimbos e acessórios; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de uniformes profissionais e escolares, comércio de móveis de escritório, escolas, odontológicos e médicos-hospitalares, comércio varejista de mastros, bandeiras e placas comemorativas; comércio varejista de artigos para armário, bazar e utilidades domésticas; serviços de fotocópias; iniciando suas atividades em 02 de Maio de 2000, com duração por tempo indeterminado. =

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 2.000,00:-(Dois Mil Reais), dividido em 1000 (mil) quotas de R\$ 2.00:-(Dois Reais) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios:

VIENTINA LOVAGLIO.....	950 quotasR\$ 950,00
SOLANGE LACERDA RIBEIRO.....	50 quotasR\$ 50,00
	1000 quotas	R\$ 1.000,00

QUARTA - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância total do capital social. =

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. =



CONTRATO SOCIAL - Gropel Distribuidora Ltda - Continuação - FL 02102

SEXTA: - A gerência e administração caberá exclusivamente a sócia VICENTINA LOVAGLIO, sendo-lhe vedado, no entanto, usar o nome comercial em negócios estranhos ao interesse da sociedade ou assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objeto, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Por assumir a gerência, o sócio terá direito a uma retribuição mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do imposto de renda. =

SETIMA: - Anualmente e em 31 de dezembro, será procedido o balanço do exercício, sendo os lucros atribuídos aos sócios na proporção de seus capitais. Por deliberação dos sócios e no interesse da própria sociedade, poderão os lucros ficar retidos para posterior distribuição ao aumento de capital. =

8 único: Por outro lado, os eventuais prejuízos serão mantidos em conta pendente, para compensação com lucros futuros. =

OITAVA: - O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, e nela permanecerão os herdeiros legais, que designarão um representante na mesma, até a efetiva destinação das cotas. Os haveres do falecido, serão apurados em balanço especial a ser levantado com data base do evento. =

NONA: - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão resolvidas com base no Decreto n.º. 3.708 de 10/01/1919 e legislação específica. =

DÉCIMA: - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no art. 38, inciso III, da Lei n.º 4.726, de 13/07/1965, ficando eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justos e pactuados, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Juiz de Fora, 09 de MAIO..... de 2000.

Vicentina Lovaglio

Vicentina Lovaglio

Solange Lacerda Ribeiro

Solange Lacerda Ribeiro

Testemunhas:

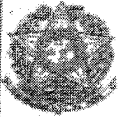
Antônio

Maurício A. Sall - CI - M-4 73 236 - SSP/MG

José César M. Correia

José César M. Correia - SSP/MG

GERAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MIN.
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/06/2000
SOB O NÚMERO: 3120598151-3
Protocolo: 201614928
AUGUSTO PEREIRA DE FORTUPO
PELA SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31111506544

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900940640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	025		1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

19 Dezembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

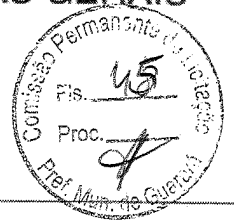


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/5/1.829-1 e o código de segurança nkoq Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.829-1	MGP1900940640	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

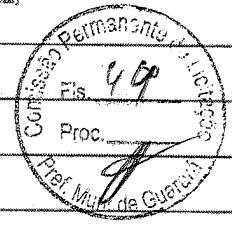
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/571.829.1 e o código de segurança hkng Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DO NASCIMENTO 02/07/1959	IDENTIFICADOR MG-1.435.932	SIGNIFICADOR SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO		NÚMERO 290	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38018300	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>conforme da Lei Complementar nº 120, de 14 de Dezembro de 2000</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES		NÚMERO 16	
COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA	BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	PAÍS BRASIL	COORDENADOR ESTRATÉGICO (F. 4448) GROPEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 1813001 1813099 3299002 4321500 4322301	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS REVISTAS E DE OUTROS SERVIÇOS GRAFICOS, FABRICAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CARNIÇOS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MASTROS, BANDEIRAS E PLACAS COMEMORATIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ARMARINHO, BAZAR E UTILIDADES DOMESTICAS, SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TAIS COMO ELETRODOMESTICOS, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNO MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMERAS, FILMADORAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MG03999985



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

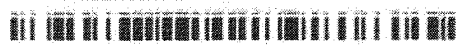
Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

13/12/2019



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DO NASCIMENTO 02/07/1959	IDENTIDADE (RG) MG-1.435.932	Código de Registro SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (Número) 283.568.026-87	
		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36016300
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA		BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003		DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TALS COMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIÁRIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (AR CONDICIONADO), INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS E ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

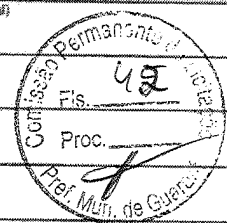
MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MG03996908



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
INSCRIDO EM (data do nascimento) 02/07/1959	RECEITA DE PESSOAL MG-1.435.932	Sigla do Estado SSP	CPF (Número) MG 283.568.026-87
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36010300	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA	BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010	
NR Município JUIZ DE FORA	UF MG	PAÍS BRASIL	E-MAIL (OBRIGATORIO) GROPEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4744001 4744099 4753900 4754701 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA, VASSOURAS, LIXEIRAS E MOP E COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS E PRODUTOS ALIMENTICIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



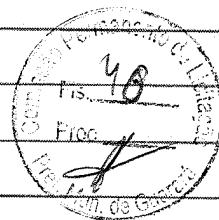
MG03996908



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM

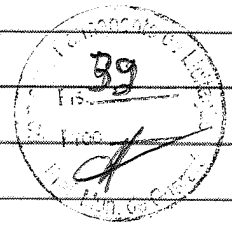


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO 02/07/1959	IDENTIDADE (RG) MG-1.435.932	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35010300	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 120, de 17 de Dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA E 2B LOJA	BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) GIROPEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 4773300 4781400 4789005 4789099 5821200	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MG03996906



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/07/1959	IDENTIFICAÇÃO (CPF) MG-1.435.932	GRUPO EMPRESARIAL SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO		NÚMERO 290	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRÔ	CEP 30010300	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES		NÚMERO 15	
COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA	BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010	
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GROPEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 5823900 8219901 4751201 5822102	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MG03996906



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

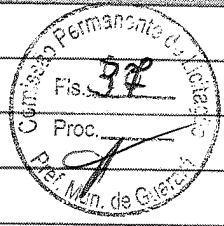


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.829-1	MGP1900940640	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111150654-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 3190165401-4	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGESTE RIBEIRO		(mãe) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
REGISTRO EM (data do nascimento) 02/07/1959	IDENTIFICADOR (CPF) MG-1.435.932	Sigla Empresa SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REI ALBERTO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35016300
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>(nos termos da Lei Complementar nº 120, de 14 de Dezembro de 2000)</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DIAS TOSTES			NÚMERO 16
COMPLEMENTO LOJA ;		BAIRRO / DISTRITO POCO RICO	CEP 36020010
MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - RE 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO DEPOSITO FECHADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03880787000200	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900940640



MG26842680

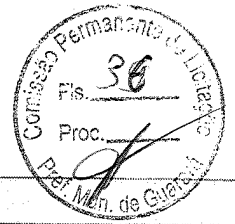


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/571.829-1 e o código de segurança hkoq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



REMP de Filial

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/571.829-1	MGP1900940640	19/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291 - 19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9DEEAD7FE3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo, 19/571.829-1 e o código de sequência hierárquica. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, de NIRE 3111150654-4 e protocolado sob o número 19/571.829-1 em 19/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7616743, em 23/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Everton Aparecido Soares Nascimento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

REMP de Filial

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.248.456-84	EVERTON APARECIDO SOARES NASCIMENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.880.787/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2000
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA GIROPEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO DIAS TOSTES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA
CEP 36.020-010	BAIRRO/DISTRITO POCO RICO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROPEL@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3213-0222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2020** às **13:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.880.787/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO DIAS TOSTES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA
--	---------------------	--------------------------------------

CEP 36.020-010	BAIRRO/DISTRITO POCO RICO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROPEL@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3213-0222
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2020 às 13:35:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

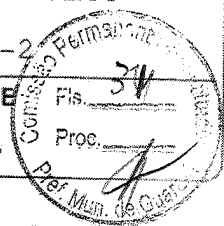


PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

PROCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
107289/2019	003762/2019	01/06/2020	43/861177-2
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO		283.568.026-87	



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	IDENTIDADE
03.880.787/0001-11	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME	

FINALIDADE PARA FINS DE CONCORRENCIA PUBLICA
--

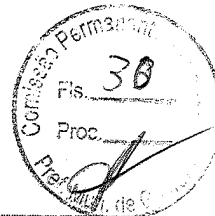
OBSERVAÇÕES
* *

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

Mariana S. Munch
 MARIANA DA SILVA MUNCH_{SECOM / DAC}

JUIZ DE FORA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
 Emitido por: mmunch




LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 04/12/2019 PAGINA: 01/01


CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 003762/2019
CONTRIBUINTE: GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 03.880.787/0001-11

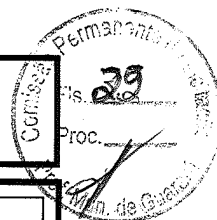
REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC GILSON L. LACERDA RIBEIRO	086.232/00-2	CPF/CNPJ
CMC GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	155.272/00-4	CPF/CNPJ
CNPJ GILSON L. LACERDA RIBEIRO	03.880.787/0001-11	CPF/CNPJ
CNPJ GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	03.880.787/0002-00	CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS


Mariana S. Munch
SECOM / DAC

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/03/2020		
Negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/06/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: GILSON L. LACERDA RIBEIRO					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367103965.00-75		CNPJ/CPF: 03.880.787/0001-11		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO DIAS TOSTES				NÚMERO: 16	
COMPLEMENTO: LOJA E 28 LOJA,		BAIRRO: POCO RICO		CEP: 36020010	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000390219357					

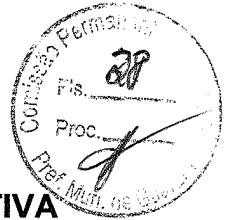




Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILSON L LACERDA RIBEIRO
CNPJ: 03.880.787/0001-11

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Abril de 2020 às 14:02

JUIZ DE FORA, 02 de Abril de 2020 às 14:02

Código de Autenticação: 2004-0214-0241-0631-4883

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111150654-4	03.880.787/0001-11	12/06/2000	02/05/2000

Endereço Completo:

RUA ANTONIO DIAS TOSTES 16 LOJA E 28 LOJA - BAIRRO POCO RICO CEP 36020-010 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO, INFORMATICA E COMUNICACAO, EXECUCAO DE SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL ESCOLAR E DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, LIVROS REVISTAS E DE OUTROS SERVICOS GRAFICOS, FABRICACAO DE COMERCIALIZACAO DE CARIMBOS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE MASTROS, BANDEIRAS E PLACAS COMEMORATIVAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ARMARINHO, BAZAR E UTILIDADES DOMESTICAS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TAIS COMO ELETRODOMESTICOS, FOGOES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNO MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CAMERAS, FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA PRATICA DE ESPORTES E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (AR CONDICIONADO), INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS E ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA, VASSOURAS, LIXEIRAS E MOP E COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS E PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
DEZ MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/12/2019 Número: 7616743

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA -ME	xxxxxxx	3126600	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	GIROPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA -ME	3120598151-3	31111506544	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000736792 e visualize a certidão)



20/170.165-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Identidade: MG-1.435.932

CPF: 283.568.026-87

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2020 07:49


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000736792 e visualize a certidão)



20/170.165-1



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social
GILSON L. LACERDA RIBEIRO

CMC
086.232/00-2

Documento - CPF/CNPJ
03.880.787/0801-11

Tipo de Pessoa
JURÍDICA

Emissão
03/02/20

Validade
02/02/21

Domicílio Fiscal
RUANTONIO DIAS TOSTES

Número
18

Complemento
LJ E 28 LJ

Bairro
POCO RICO

Porte
ATE 2000 M2 AREA

Imóvel
REGULARIZADO

Processo
000772/2001

Atividade ou Serviço

4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ART. VESTUARIOS E ACESSÓRIOS, 8211001 FOTOCOPIAS,
4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4751201 COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. SUPRIM. DE INFORMATICA,
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMAZENHO, 4761002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
1813001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS,
5821200-EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, 5823000 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS,
3299002-FAB.CANETAS,LAPIS E OUTROS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, 4759902 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE USO PESSOAL E DOMES,
4733900 COMERCIO VAREJISTA DE ELETROD. EQUIP AUDIO E VIDEO, 4733909 COMERCIO VAREJISTA DE INSTR. MUSICAIS E ACESSÓRIOS,
4763602-COMERCIO VAREJISA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4763005 COMERCIO VAREJISTA DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITAR,
Observação

JUIZ DE FORA

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIAMENTO DEVERA POSSUIR ALTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO

Jose Paulo Ribeiro
SEMAUR/DIAUT/SUAE
SUAE 17/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO
CNPJ: 03.880.787/0001-11

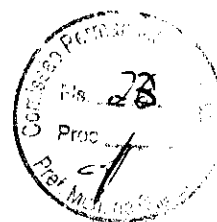
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:46 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **BB54.E3ED.88A3.9A64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.880.787/0001-11
Razão Social: GILSON L LACERDA RIBEIRO ME
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 571 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG /
36010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031204540879967919

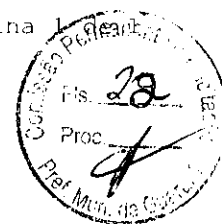
Informação obtida em 11/04/2020 09:04:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.880.787/0001-11

Certidão nº: 193067167/2019

Expedição: 30/12/2019, às 08:56:05

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON L. LACERDA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.880.787/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

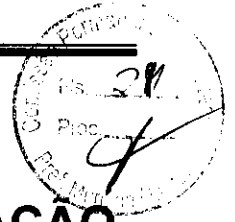
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME para os itens: SABONETE LIQUIDO 5 LITROS; CLORO 2 LITROS; CLORO ALVEJANTE 5 LITROS; DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO; ALCOOL GEL 70 5 LITROS; ALCOOL LIQUIDO 70 5 LITROS; REFIL ALCOOL EM GEL 70 800 ML PARA DISPENSER; SABAO EM PÓ 1 KG; ALCOOL LIQUIDO 70 1 LITRO; DETERGENTE 500ML; REFIL SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA DISPENSER; HIPOCLORITO 1% 5 LITROS; SABONETE BARRA 90 GRAMAS; SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACT COM 5; AGUA SANITARIA 1 LITRO;

GUARARA, 20 de abril de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 20 de abril de 2020.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 054/2020

Modalidade de Dispensa nº 36 / 2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A CONFEÇÃO DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA OS USUÁRIOS DO SUAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PARA O USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS DE GUARARÁ

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

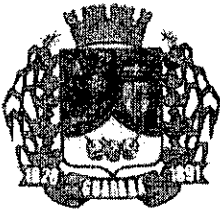
Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME para os itens: SABONETE LIQUIDO 5 LITROS com o valor de R\$ 390,00; CLORO 2 LITROS com o valor de R\$ 195,00; CLORO ALVEJANTE 5 LITROS com o valor de R\$ 198,00; DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO com o valor de R\$ 210,00; ALCOOL GEL 70 5 LITROS com o valor de R\$ 1.873,50; ALCOOL LIQUIDO 70 5 LITROS com o valor de R\$ 1.775,00; REFIL ALCOOL EM GEL 70 800 ML PARA DISPENSER com o valor de R\$ 358,80; SABAO EM PÓ 1 KG com o valor de R\$ 600,00; ALCOOL LIQUIDO 70 1 LITRO com o valor de R\$ 1.290,00; DETERGENTE 500ML com o valor de R\$ 1.890,00; REFIL SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA DISPENSER com o valor de R\$ 161,40; HIPOCLORITO 1% 5 LITROS com o valor de R\$ 198,00; SABONETE BARRA 90 GRAMAS com o valor de R\$ 3.132,00; SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACT COM 5 com o valor de R\$ 1.490,40; AGUA SANITARIA 1 LITRO com o valor de R\$ 3.240,00; no valor total de R\$ 17.002,10, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroboramos nosso entendimento com base na lei federal de nº 13979 e Decretos Municipais de nº 032 e 033/2020, que apontam no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

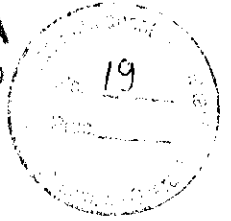
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 010 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Ungley Cassiano da Silva	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Guarará 10 de março de 2020.

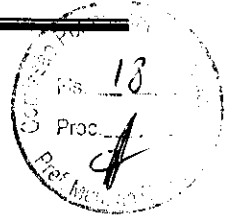

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 20/04/2020

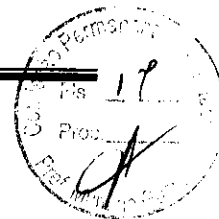
Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	17.328,98	0,00	0,00
Maió	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.06002.08.244.0016.260-339032 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / 129

Em: 16/04/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 16/04/2020

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

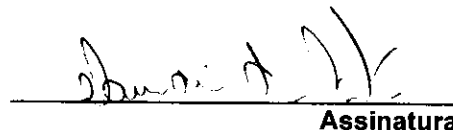
Solicitação nº: 2910/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA

Data da solicitação: 16/04/2020




Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A CONFECÇÃO DE KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA OS USUÁRIOS DO SUAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PARA O USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS DE GUARARÁ

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A DISTRIBUIÇÃO DOS KITS SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO À PANDEMIA DO COVID 19 QUE ASSOLA O NOSSO PAÍS, PARA SANAR O QUADRO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DAS FAMÍLIAS QUE FOI ACENTUADO.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

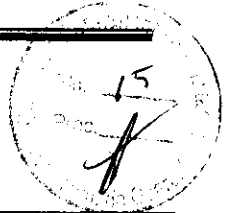
Nº Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1.080,00	UND	AGUA SANITARIA 1 LITRO
2	15,00	UND	ALCOOL GEL 70 5 LITROS
3	100,00	UND	ALCOOL LIQUIDO 70 1 LITRO
4	25,00	UND	ALCOOL LIQUIDO 70 5 LITROS
5	30,00	UND	CLORO 2 LITROS
6	20,00	UND	CLORO ALVEJANTE 5 LITROS
7	20,00	UND	DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO
8	1.080,00	UND	DETERGENTE 500ML
9	20,00	UND	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS
10	12,00	UND	REFIL ALCOOL EM GEL 70 800 ML PARA DISPENSER
11	12,00	UND	REFIL SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA DISPENSER
12	100,00	UND	SABAO EM PÓ 1 KG
13	2.160,00	UND	SABONETE BARRA 90 GRAMAS
14	20,00	UND	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS
15	216,00	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACT COM 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

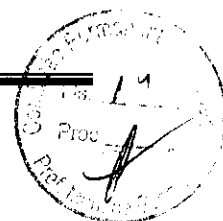
Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	3,00	3.240,00	3.283,20
		17/04/2020	X	3,07	3.315,60	
		16/04/2020	X	3,05	3.294,00	
2	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	125,00	1.875,00	1.876,00
		17/04/2020	X	124,90	1.873,50	
		16/04/2020	X	125,30	1.879,50	
3	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	13,50	1.350,00	1.320,00
		17/04/2020	X	12,90	1.290,00	
		16/04/2020	X	13,20	1.320,00	
4	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	71,00	1.775,00	1.781,67
		17/04/2020	X	71,50	1.787,50	
		16/04/2020	X	71,30	1.782,50	
5	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	6,50	195,00	200,00
		17/04/2020	X	6,90	207,00	
		16/04/2020	X	6,60	198,00	
6	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	10,50	210,00	204,00
		17/04/2020	X	9,90	198,00	
		16/04/2020	X	10,20	204,00	
7	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	10,90	218,00	217,33
		17/04/2020	X	10,50	210,00	
		16/04/2020	X	11,20	224,00	
8	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	1,75	1.890,00	1.944,00
		17/04/2020	X	1,80	1.944,00	
		16/04/2020	X	1,85	1.998,00	
9	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	10,20	204,00	206,67
		17/04/2020	X	9,90	198,00	
		16/04/2020	X	10,90	218,00	
10	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	29,90	358,80	365,60
		17/04/2020	X	31,00	372,00	
		16/04/2020	X	30,50	366,00	
11	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	13,50	162,00	162,40
		17/04/2020	X	13,45	161,40	
		16/04/2020	X	13,65	163,80	
12	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	6,10	610,00	610,00
		17/04/2020	X	6,00	600,00	
		16/04/2020	X	6,20	620,00	
13	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	17/04/2020	X	1,55	3.348,00	3.240,00
		17/04/2020	X	1,45	3.132,00	
		16/04/2020	X	1,50	3.240,00	
14	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO	17/04/2020	X	19,90	398,00	399,33
		17/04/2020	X	19,50	390,00	
		16/04/2020	X	20,50	410,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LTDA						
15	GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME	17/04/2020	X	7,20	1.555,20	1.519,20
	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	17/04/2020	X	6,90	1.490,40	
	PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	16/04/2020	X	7,00	1.512,00	

Fornecedores

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 17.002,10

PADARIA E MERCEARIA TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA - Rua Duarte de Abreu ,126 - Centro - CEP 36123-000 - SIMAO PEREIRA, MG

Valor Total: 17.429,80

GS COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - ME - RUA ANTONIO DIAS TOSTES ,24 - POÇO RICO - CEP 36010-370 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 17.556,30

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

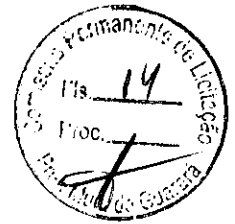
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: social@guarara.mg.gov.br



Ofício nº 101/2020

Guarará, 16 de abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Justificativa e solicitação de Pagamento de kits de higiene e limpeza**

Em: 16/04/2020

Venho, por meio deste, solicitar aos responsáveis pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação referente à compra de itens de higiene e limpeza, para a confecção de kits que serão distribuídos para os Beneficiários do Programa Bolsa Família, para os usuários do SUAS em situação de vulnerabilidade social e para o uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS de Guarará. A distribuição dos kits se faz necessária devido à Pandemia do COVID 19 que assola o nosso país, para sanar o quadro de vulnerabilidade social das famílias que foi acentuado. Segue em anexo os orçamentos referentes à compra, o Decreto Municipal referente à Pandemia do COVID 19 e a Ata do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social de Guarará – MG) correspondente à reunião do Conselho realizada no dia 03 de abril de 2020.

Sem mais para o momento, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

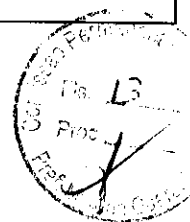
Cláudia da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Cláudia da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Razão Social: PADARIA E MERCEARIA TÔ COM TRIGO E NÃO ABRO LTDA - ME			
Logradouro: RUA DUARTE DE ABREU		Nº 126	Bairro: CENTRO
Cidade: SIMÃO PEREIRA	UF: MG	CEP: 36123-000	Tel:(32)32721462
CNPJ: 13.969.046/0001-46		Inscrição Estadual: 001807359.00-42	
E-mail: tocomtrigo@gmail.com			

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Orçamento: material de higiene e limpeza.

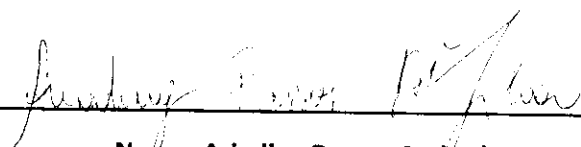


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	COLOR ALVEJANTE 5 LITROS	CORDEX	20	UND	R\$ 10,20	R\$ 204,00
2	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	PREMISSE	20	UND	R\$ 20,50	R\$ 410,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	CLASSIC	1.080	UND	R\$ 3,05	R\$ 3.294,00
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS	CLASSIC	20	UND	R\$ 10,90	R\$ 218,00
	DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO	OFFICER	20	UND	R\$ 11,20	R\$ 224,00
6	SABÃO EM PÓ 1 KG	SURF	100	UND	R\$ 6,20	R\$ 620,00
7	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C/5 200G	ESPUMIL	216	PCT	R\$ 7,00	R\$ 1.512,00
8	ÁLCOOL GEL 70° 5 LITROS	START	15	UND	R\$ 125,30	R\$ 1.879,50
9	SABONETE EM BARRA 90G	DOVE	2.160	UND	R\$ 1,50	R\$ 3.240,00
10	DETERGENTE 500ML	YPE	1.080	UND	R\$ 1,85	R\$ 1.998,00
11	REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA DISPENSER/SUORTE	PREMISSE	12	UND	R\$ 13,65	R\$ 163,80
12	REFIL ÁLCOOL EM GEL 70º 800ML PARA DISPENSER/SUORTE	PREMISSE	12	UND	R\$ 30,50	R\$ 366,00
13	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 5 LITROS	MONTENEGRO	25	UND	R\$ 71,30	R\$ 1.782,50
14	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1 LITRO	MONTENEGRO	100	UND	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
15	COLOR ALVEJANTE 2 LITROS	CORDEX	30	UND	R\$ 6,60	R\$ 198,00
TOTAL						R\$ 17.429,80

Total: R\$ 17.429,80

Pagamento a vista. Validade 30 dias Entrega até 7 dias.

Simão Pereira, 16 de abril de 2020.

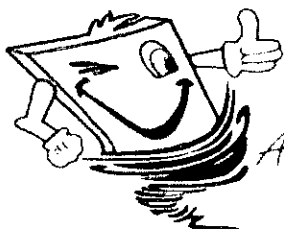

 Nome: Ariadiny Passos Andrade Fonseca da Silva

Cargo: Sócio - Proprietário

Identidade: MG-19.291.388

CPF: 122.609.336-10

13.969.046/0001-46
 PADARIA E MERCEARIA
 TÔ COM TRIGO E NÃO ABRO
 RUA DUARTE DE ABREU 126
 CENTRO - SIMÃO PEREIRA - MG



Papelaria
Giropel

Amigos para sempre...

Gráfica e Catimbo
Presentes
Artigos Esportivos
Material de Escritório
Higiene e Limpeza

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ – MG

Proposta Comercial



Objeto: material de higiene e limpeza.

RELAÇÃO DE MATERIAIS GUARARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLORO ALVEJANTE 5 LITROS	CORDEX	20	UND	R\$ 9,90	R\$ 198,00
2	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	CORDEX	20	UND	R\$ 19,50	R\$ 390,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	CORDEX	1.080	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.240,00
4	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	CORDEX	20	UND	R\$ 9,90	R\$ 198,00
5	DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO	CORDEX	20	UND	R\$ 10,50	R\$ 210,00
6	SABÃO EM PÓ 1 KG	CLASSIC	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
7	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C/5 200G	CLASSIC	216	PCT	R\$ 6,90	R\$ 1.490,40
8	ÁLCOOL GEL 70° 5 LITROS	COLAU	15	UND	R\$ 124,90	R\$ 1.873,50
9	SABONETE EM BARRA 90G	MOTIVUS	2.160	UND	R\$ 1,45	R\$ 3.132,00
10	DETERGENTE 500ML	LIMPOL	1.080	UND	R\$ 1,75	R\$ 1.890,00
11	REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA DISPENSER	COLAU	12	UND	R\$ 13,45	R\$ 161,40
12	REFIL ÁLCOOL EM GEL 70º 800ML PARA DISPENSER	COLAU	12	UND	R\$ 29,90	R\$ 358,80
13	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 5 LITROS	START	25	UND	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
14	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1 LITRO	START	100	UND	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
15	CLORO ALVEJANTE 2 LITROS	GOEDERT	30	UND	R\$ 6,50	R\$ 195,00

Valor total: R\$ 17.002,10

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: até 2 dias após a Ordem de Compra.

Pagamento: a vista.

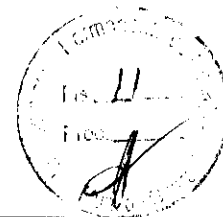
103880787/0001-11
01/04/2020
RUA ANTONIO...
CET...
L

Juiz de Fora, 16 de abril de 2020.

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME - Tel.: (32) 3213 - 0222/ 3232 - 3594
Rua Espírito Santo, 571 - Centro - Juiz de Fora - Cep: 36010 - 040 - Minas Gerais
Email: giropel@gmail.com CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075

Gs Comércio e Serviços Em Informática LTDA - ME

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA - MG



COTAÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	CORO ALVEJANTE 5 LITROS	20	UND	R\$ 10,50	R\$ 210,00
2	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	20	UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	1.080	UND	R\$ 3,07	R\$ 3.315,60
4	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	20	UND	R\$ 10,20	R\$ 204,00
5	DESINFETANTE 5 LITROS EUCALIPTO	20	UND	R\$ 10,90	R\$ 218,00
6	SABÃO EM PÓ 1 KG	100	PCT	R\$ 6,10	R\$ 610,00
7	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C/5 200G	216	PCT	R\$ 7,20	R\$ 1.555,20
8	ÁLCOOL GEL 70° 5 LITROS	15	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
9	SABONETE EM BARRA 90G	2.160	UND	R\$ 1,55	R\$ 3.348,00
10	DETERGENTE 500ML	1.080	UND	R\$ 1,80	R\$ 1.944,00
11	REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 800ML PARA SUPORTE	12	UND	R\$ 13,50	R\$ 162,00
12	REFIL ÁLCOOL EM GEL 70° 800ML PARA SUPORTE	12	UND	R\$ 31,00	R\$ 372,00
13	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 5 LITROS	25	UND	R\$ 71,50	R\$ 1.787,50
14	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° 1 LITRO	100	UND	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
15	CORO ALVEJANTE 2 LITROS	30	UND	R\$ 6,90	R\$ 207,00

VALOR TOTAL R\$ 17.556,30

VALIDADE: 30 DIAS. PAGAMENTO: À VISTA ENTREGA ATÉ 7 DIAS

JUIZ DE FORA, 15 DE ABRIL DE 2020.

06.972.908/0001-43

GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA LTDA

RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, 24 - J.A.

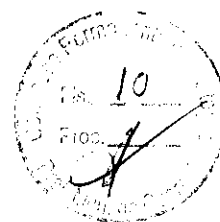
POÇO RICO - JUIZ DE FORA - MG

JUIZ DE FORA - MG

CNPJ 06972908/0001-43 Inscrição Estadual: 3673215790026

Endereço: Rua Antônio Dias Tostes nº 24 – Poço Rico – Juiz de Fora/ Minas Gerais

Cep: 36010 – 370 Telefone (32) 3232 - 8888

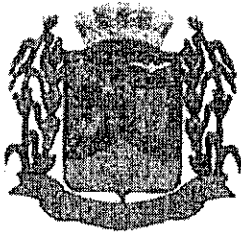


Lei Municipal: 709/99, alterada pela Lei 870/09.
Rua Capitão Gervásio nº 13. Centro. Guarará – MG. CEP: 36.606-000
E-mail: conselhoassistenciasocial@guarara.mg.gov.br

Ata de reunião extraordinária do CMAS. Aos 03 (três) do mês de Abril de 2020 (dois mil e vinte) às 14 (quatorze) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará/MG, os membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), reuniram-se para reunião extraordinária. Participaram da reunião, representantes do Órgão Municipal e da Sociedade Civil. Depois de verificado o quórum o Presidente do Conselho, o Sr. Ungley Cassiano da Silva deu início à reunião desejando boa tarde e agradecendo a presença de todos. Na sequência a Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. Cláudia da Costa, discutiu com o conselho acerca da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) que assola o país e sobre as medidas emergenciais que devem ser tomadas pelo órgão gestor da Política de Assistência Social para viabilizar meios de subsistência para o público mais vulnerável. Os Conselheiros Municipais de Assistência Social, os quais em comum acordo, tendo em vista a intensificação do quadro de vulnerabilidade social das famílias, decidiram pela compra e doação de materiais de limpeza e de higiene pessoal para famílias em virtude do COVID-19. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e achada em conformidade foi encerrada a reunião, lavrada esta ata, que deve ser assinada pelos presentes.

XX

Ungley Cassiano da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



DECRETO Nº 033 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“Instituí, na forma de decreto, decisão do Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, que prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 032/2020, altera e dá outras providências.”

O Prefeito de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

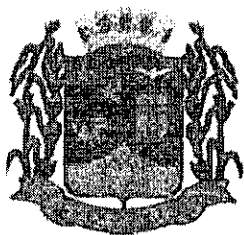
CONSIDERANDO, que o Estado de Minas Gerais, decretou Estado de Emergência na área de saúde em virtude do surto do coronavírus em data de 12 de março de 2020, através do Decreto NE nº 113/2020;

CONSIDERANDO, que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, disciplinou as medidas de prevenção contra o surto do coronavírus, esclarecendo os procedimentos a serem adotados pelos Municípios e demais órgãos públicos para o enfrentamento do surto em nível estadual;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando – Circular nº 02/2020 emitido pela Secretaria de Estado de Educação dispendo sobre a suspensão das aulas e das atividades letivas nas Escolas Estaduais;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

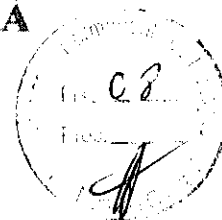
DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



Art. 1º – Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o Decreto Municipal nº 032/2020, que dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública no Município de Guarará, em razão do surto de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º – O art. 6º do Decreto Municipal nº 032/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º – Ficam suspensas por prazo indeterminado:

I – as atividades de capacitação, atividades recreativas, cursos, oficinas, palestras, treinamentos ou outros eventos oficiais que impliquem aglomeração de pessoas;

II – a participação em viagens oficiais de servidor do Poder Executivo que tenham como origem ou destino localidade em que houver a transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente.

III – Transporte de estudantes, realizados pela Secretaria de Educação até o Município de Juiz de Fora;

IV – Transporte de pacientes e pessoas realizados pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social, até a cidade de Juiz de Fora para a realização de exames considerados de caráter eletivos e outras situações.

V – Atendimentos eletivos de psicólogas, fonoaudiólogas, odontológicos, fisioterapeutas e equipes do NASF, devendo a Secretaria de Saúde promover uma rodizio de servidores a fim de manter um profissional para atendimento das demandas emergenciais.

VI – Atividades assistenciais, culturais, desportivas e religiosas de qualquer natureza em locais fechados;

VII – Atendimentos realizados pelo gabinete do Prefeito, todas as quintas -feiras.

§1º – As atividades de que trata o inciso I poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico.

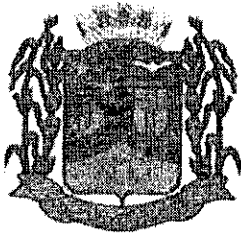
§2º – Caberá ao dirigente máximo de órgão ou entidade autorizar, extraordinariamente e por necessidade do serviço, a realização das viagens de que trata o inciso II.

§3º – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado de acordo com a situação do Município.”

Art. 3º – Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as seguintes atividades:

I – atividades em feiras, inclusive feiras livres;

II – clubes, academias de ginástica, boates, salões de festas, teatros, casas de espetáculos e clínicas de estética;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



III – Igrejas e templos religiosos de qualquer natureza;

Parágrafo único – A suspensão de que trata caput não se aplica:

I – às atividades internas de operacionalização dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitadas às regras sanitárias e de distanciamento adequado entre funcionários;

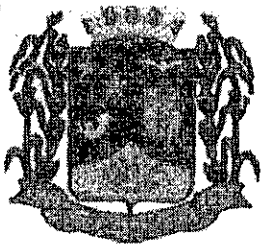
II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone, ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio, também para retirada em balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento.

Art. 4º - As medidas e os prazos contidos neste decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento pelo Poder Executivo de acordo com a real situação do Município.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, aos 27 de março de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



DECRETO Nº 032 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarará, em razão de surto de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo; e institui o Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências.”

O Prefeito de Gurarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

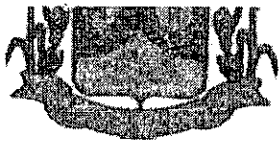
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO, que o Estado de Minas Gerais, decretou Estado de Emergência na área de saúde em virtude do surto do coronavírus em data de 12 de março de 2020, através do Decreto NE nº 113/2020;

CONSIDERANDO, que o Estado de Minas Gerais através do Decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020, disciplinou as medidas de prevenção contra o surto do coronavírus, esclarecendo os procedimentos a serem adotados pelos Municípios e demais órgãos públicos para o enfrentamento do surto em nível estadual;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando – Circular nº 02/2020 emitido pela Secretaria de Estado de Educação dispondo sobre a suspensão das aulas e das atividades letivas nas Escolas Estaduais;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;



DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Guararã, em razão de Pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 2º – Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;

II – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º – Fica determinado, no âmbito dos órgãos administrativos do Município, que sejam adotadas as seguintes medidas:

I – suspensão das aulas na rede municipal de ensino a partir de 17 de março de 2020 a 28 de março de 2020;

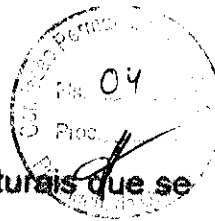
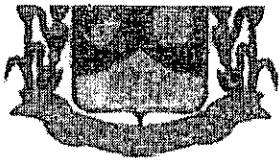
II – suspensão das atividades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos atendimentos realizados pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de março a 28 de março de 2020;

III – utilização de meios tecnológicos para realização de reuniões virtuais ou, não sendo possível, que estas sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis para tomada de decisões;

IV – proibição de compartilhamento de talheres e copos, devendo ser utilizados, nos prédios públicos, utensílios descartáveis ou previamente higienizados;

V – não realização de atividades desportivas e culturais que causem aglomeração de pessoas no âmbito municipal;

VI – aquisição, distribuição em caráter emergencial de álcool gel, máscaras e demais itens de segurança para todas as repartições públicas municipais;



Art. 4º – Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades implementarão medidas estruturais que se fizerem necessárias e que forem recomendadas por órgãos de saúde pública, dentre elas:

- I – adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao Coronavírus;
- II – recomendar a realização de reuniões virtuais ou, não sendo possível, que estas sejam realizadas exclusivamente com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente.

Art. 5º – Fica determinado que os setores responsáveis pela limpeza das instalações públicas implementem esforços para manter a plena higiene das instalações, notadamente locais onde haja contato de pessoas.

A. 6º – Ficam suspensas por 10 (dez) dias:

- I – as atividades de capacitação, atividades recreativas, cursos, oficinas, palestras, treinamentos ou outros eventos oficiais que impliquem aglomeração de pessoas;
- II – a participação em viagens oficiais de servidor do Poder Executivo que tenham como origem ou destino localidade em que houver a transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente.
- III – Transporte de estudantes, realizados pela Secretaria de Educação até o Município de Juiz de Fora;
- IV – Transporte de pacientes e pessoas realizados pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social, até a cidade de Juiz de Fora para a realização de exames considerados de caráter eletivos e outras situações.
- V – Atendimentos eletivos de psicólogas, fonoaudiólogas, odontológicos, fisioterapeutas e equipes do NASF, devendo a Secretaria de Saúde promover uma rodizio de servidores a fim de manter um profissional para atendimento das demandas emergenciais.

VI – Atividades assistenciais, culturais e desportivas em locais fechados;

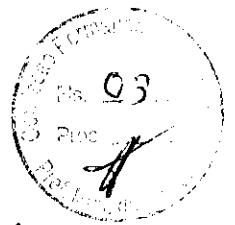
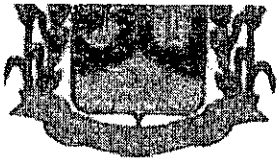
VII – Atendimentos realizados pelo gabinete do Prefeito, todas as quintas -feiras.

§1º – As atividades de que trata o inciso I poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§2º – Caberá ao dirigente máximo de órgão ou entidade autorizar, extraordinariamente e por necessidade do serviço, a realização das viagens de que trata o inciso II.

§3º – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado de acordo com a situação do Município.

Art. 7º. Ficam estabelecidos nas repartições públicas os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do novo coronavírus:



- I - manter o ambiente de trabalho sempre bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;
- II - afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;
- III - limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; e
- VI - estabelecer o revezamento da jornada de trabalho, evitando a aglomeração de pessoas em repartições;

Art. 8º. Os servidores públicos cujas atividades tiveram sua execução suspensas, como medida de prevenção ao Novo Coronavírus, serão colocados em regime de férias regulares, devendo o Departamento de Recursos Humanos fazer a devida anotação para fins de pagamento e registro no plano funcional.

Art. 9º. Os profissionais da área da saúde seguirão o protocolo de cuidado à saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 – Ficam suspensas por prazo indeterminado, os eventos públicos, festas e comemorações populares, ficando proibida a emissão de alvarás para realização de eventos privados.

Art. 11 – O servidor que retornar de viagem de local em que houver transmissão comunitária do agente Coronavírus (COVID-19), conforme declarado por autoridade pública competente, fica impedido de se apresentar ao seu órgão ou entidade de trabalho por:

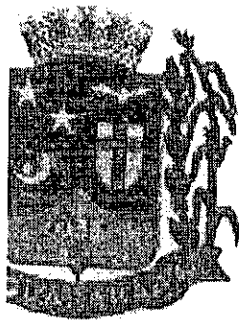
I – quatorze dias corridos contados do retorno da viagem se apresentar sintomas característicos da doença;

II – sete dias corridos contados do retorno da viagem se não apresentar sintomas característicos da doença.

§1º – O servidor deverá comunicar prontamente a situação a sua chefia imediata, que determinará as medidas necessárias para, sendo possível, viabilizar a realização do trabalho remoto, sem prejuízo da remuneração.

§2º – Na impossibilidade de realizar o trabalho remoto de que trata o § 1º, a frequência do servidor será abonada.

Art. 12 – Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185



O Comitê deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sociais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19 do Poder Executivo, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração.

- As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas no Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos no Decreto.


- Fica determinado a todos os meios de comunicação e veículos de informação do Município a constante conscientização da população sobre as medidas de prevenção.

- Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a emitirem normas e regulamentações necessárias para a execução das disposições constantes deste Decreto.

- As medidas e os prazos contidos neste decreto poderão ser reavaliados a qualquer momento pelo Poder Executivo de acordo com a real situação do Município.

- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, aos 17 de março de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal